



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 117/2023

Publicitação do Despacho N.º 46/Pr/2023

JOSÉ MANUEL MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, **torna público**, ao abrigo do artigo 56.º e nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 34.º e do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o seu Despacho n.º 46/Pr/2023, que a seguir se transcreve:

“**DESPACHO N.º 46/PR/2023**”

Considerando:

- *O disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e que estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao referido diploma;*
- *Que, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do RGPC, o Município de Coimbra deve adotar e implementar um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade;*
- *A necessidade de assegurar a designação de um responsável pelo cumprimento normativo (RCN), cuja função é garantir e controlar a aplicação do programa de cumprimento normativo, conforme decorre do n.º 2 do artigo 5.º do RGPC;*
- *Que o RCN exerce as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, devendo ser assegurado de que dispõe de informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função, conforme decorre do n.º 3 do artigo 5.º do RGPC;*
- *O disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 6.º do RGPC que prevê que a designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR pode ser o responsável pelo cumprimento normativo;*
- *As competências atribuídas ao Gabinete de Auditoria, Gestão de Risco e Qualidade, nos termos do Regulamento de Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Coimbra, publicado no Diário da República, 2.ª Série, em 14 de novembro de 2022,*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Designo, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os normativos supramencionados, Nuno Manuel Ribeiro de Sá, Chefe do Gabinete de Auditoria, Gestão de Riscos e Qualidade, em regime de substituição, como responsável pelo cumprimento normativo (RCN).

Ao DAG. Registe-se, divulgue-se pelos serviços e publique-se nos termos legais.”

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado digitalmente e outros de igual teor que serão publicitados nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Concelho, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares de uso e costume.

Paços do Município de Coimbra,

O Presidente da Câmara Municipal

(Prof. Doutor José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)